



DECRETO Nº 4.527, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

HOMOLOGA IN STB Nºs 001 E 002 QUE
DISCIPLINAM PROCEDIMENTOS INERENTES AO
SISTEMA TRIBUTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais a que lhe confere o art. 100, XIV e XXIV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que se constitui etapa de implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito deste Município a disciplina e padronização de métodos e procedimentos de gestão nas diversas áreas da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO em especial o disposto na Lei Complementar Municipal nº 027/2012 que institui o Sistema Municipal de Controle Interno, assim como demais normas que a complementa;

CONSIDERANDO metas previstas no Plano de Ação da Unidade Central de Controle Interno, e, a vista das proposições do setor responsável,

D E C R E T A:

Art. 1º HOMOLOGA em todos os seus termos as **Instruções Normativas do STB – Sistema Tributário**, na forma deste artigo, cujas disposições integram o presente Decreto para todos os efeitos.

I – IN STB nº 001 – Disciplina os procedimentos de fiscalização do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

II – IN STB nº 002 – Estabelece procedimentos para avaliação de imóveis para fins de fixação e cobrança do valor dos tributos que tem como fato gerador a transmissão da posse e/ou propriedade de imóveis.

Art. 2º Todos os órgãos da administração direta e indireta, enquanto unidades executoras do Sistema de Controle Interno deste Município sujeitam-se, no que couber, às disciplinas prescritas nas normas aqui homologadas.



Parágrafo único – Deverão se submeter às disposições das Instruções Normativas hora homologada, as instituições públicas ou privadas que pelas vias formais se revestirem do papel de executoras de etapas afetas ao Sistema Tributário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal
Matrícula nº 9937

Francisco Bernhard Vervloet
Secretária Municipal de Administração e Tributação e
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento Social
Matrícula nº 9848